



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

PROCESSO Nº041/2020

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº017/2020

O Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº18.303.230/0001-95, com sede na .Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr., Leonardo do Carmo Coelho, portador da Cédula de Identidade nº3.867.036, inscrito no CPF sob o nº 566.125.596/91, residente e domiciliado neste município ,nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela empresa JOAO PAULO II DE SOUZA + CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.522.711/0001-51, situada na RUA ANA SENHORINHA DOS SANTOS,nº 149, CHAPADINHA, RIO VERMELHO/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por JOAO PAULO II DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 12.629.452 e inscrito no CPF sob o nº 068.952.786-13, classificada em 1º lugar, no Processo Licitatório nº 0041/2020, na modalidade Pregão Presencial n º 0017/2020, do tipo menor preço, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza/higiene pessoal, utensílios de copa e cozinha e gás GLP para a manutenção dos diversos setores da prefeitura municipal de Serra Azul de Minas**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata acima qualificado, no valor total estimado em **R\$ 57.022,43 (cinquenta e sete mil e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19565	<i>ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS Inox, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	METAL PLAST	22.0	2,99	65,78
19449	<i>ALGODÃO Algodão Hidrófilo com 100% em algodão super absorvente extra-macio, acondicionado em</i>	Pacote(s)	APOLO	50.0	15,13	756,50

	<i>embalagem plástica contendo aproximadamente 250 g.</i>					
19569	<i>AQUECEDOR/EBULIDOR DE ÁGUA Ebulidor; corpo em alumínio; resistência blindada feita em alumínio; cabo em PVC resistente a altas temperaturas; Aprovado pelo INMETRO.</i>	<i>Unidade(s)</i>	<i>RESISVAL</i>	<i>7.0</i>	<i>25,00</i>	<i>175,00</i>
16833	<i>ASSADEIRA DE ALUMÍNIO reforçado resistente, tipo hotel, tamanho grande, medindo 45cm x 32cm x 6cm.</i>	<i>Unidade(s)</i>	<i>SUPER METAIS</i>	<i>2.0</i>	<i>38,90</i>	<i>77,80</i>
19567	<i>ASSADEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA N°5 Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões: 50cm comprimento, 35 cm largura, 6 cm altura.</i>	<i>Unidade(s)</i>	<i>SUPER METAIS</i>	<i>21.0</i>	<i>29,80</i>	<i>625,80</i>
19566	<i>ASSADEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA N°6 Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito,</i>	<i>Unidade(s)</i>	<i>SUPER METAIS</i>	<i>21.0</i>	<i>89,90</i>	<i>1.887,90</i>

	<i>isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões: 50cm comprimento, 35 cm largura, 7 cm altura.</i>					
19568	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO N° 3 E 4 <i>Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões: 38 cm de comprimento, 16 cm de largura e 5 cm de altura.</i>	Unidade(s)	SUPER METAIS	16.0	23,80	380,80
19811	AVENTAL de limpeza impermeavel, alta resistencia, na cor branca tamanhos p, m e g	Unidade	ECOLIP	75.0	7,00	525,00
19447	AVENTAL DE LIMPEZA, Adulto, emborrachado resistente, cor branca, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Tamanhos P, M e G.	Unidade(s)	ECOLIP	50.0	9,50	475,00
16849	BACIA EM PLÁSTICO LISO 30 LTS resistente, atóxico na cor branca ou transparente.	Unidade(s)	ERCAPLA ST	3.0	19,53	58,59
16850	BACIA EM PLÁSTICO	Unidade(s)	ERCAPLA	3.0	8,40	25,20

	<i>LISO 6 LTS resistente, atóxico na cor branca ou transparente.</i>		ST			
19571	<i>BACIA PLÁSTICA - 8 LTRS PEQUENA Fabricada em Polipropileno, Design redondo, Altura: 100mm; Diâmetro: 320mm, Espessura: 1,1. Capacidade: 8 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	RISCHIOTTO	7.0	8,10	56,70
23616	<i>BACIA PLÁSTICA RESISTENTE 35 LITROS</i>	Unidade(s)	ARQPLAST	1.0	12,55	12,55
19450	<i>BALDE 05 LTRS Graduado, plástico de alta qualidade (reforçado) de uso geral, Material de Polipropileno de Alto Impacto, Alça de Metal, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	ERCAPLAST	80.0	7,90	632,00
19451	<i>BALDE 12 LTRS Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 12 litros</i>	Unidade(s)	MAC	43.0	6,70	288,10
16852	<i>BANDEJA DE PAPELÃO parte interna laminada 46x61</i>	Unidade(s)	planeta pratos	10.0	4,10	41,00
19578	<i>BANDEJA PAPELÃO LAMINADA N° 05 Bandeja papelão laminada n° 05; dimensões 33 x 40cm</i>	Unidade(s)	planeta pratos	60.0	2,85	171,00
19809	<i>BOTA PVC branca com forro, cano 30cm, numeração variada</i>	PAR	VULCAFL EX	40.0	35,00	1.400,00
19454	<i>BUCHA DE LÃ DE AÇO Esponja de Lã de aço</i>	Unidade(s)	BOMBRIL	390.0	1,65	643,50

	<i>de aproximadamente 60g, carbono abrasivo, acondicionado em embalagens plásticas com 8 Unids (oito), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>					
19455	<i>BUCHA INFANTIL De espuma para banho dupla face, indicada para limpeza e revitalização da pele. Macia, durável, Ideal para uso diário, limpa a pele suavemente sem agredi-la, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	3 M	30.0	3,12	93,60
19456	<i>BUCHA VEGETAL Para banho de 1º qualidade, acondicionado em pacotes de plástico individual, com todas as informações pertinentes ao produto, prevista na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	DULTRA	30.0	3,80	114,00
16839	<i>BULE PARA CAFÉ De alumínio, com capacidade mínima para 5 litros, medindo no mínimo (diam. 13,5 X alt. 24,5 cm), espessura mínima de (1,6)mm, (1,6)mm, com cabo de madeira.</i>	Unidade(s)	MSR	2.0	33,40	66,80
19580	<i>BULÉ PARA CAFÉ Bule para café; de alumínio; com capacidade mínima para 5 litros; medindo no mínimo (diam.13,5x alt.24,5)cm; espessura mínima de (1,6)mm; (1,6)mm; com cabo de madeira.</i>	Unidade(s)	msr	10.0	54,00	540,00
19852	CAÇAROLA 1,8	Unidade(s)	MSR	2.0	52,50	105,00

	LITROS funda com duas alças, totalmente feita em aço inox com fundo triplo(aço inox + alumínio + aço inox)					
19853	CAÇAROLA 2,9 LITROS funda com duas alças, totalmente feita em aço inox com fundo triplo(aço inox + alumínio + aço inox)	Unidade(s)	MSR	2.0	65,50	131,00
19581	CAÇAROLA 3,5 LTOS Caçarola funda com duas alças, totalmente feita em aço inox com fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox), capacidade para 3,5 litros.	Unidade(s)	msr	12.0	67,00	804,00
19583	CAÇAROLA 8,30 LTOS Caçarola, funda com duas alças, totalmente feita em aço inox com fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox), capacidade para 8,30 litros	Unidade(s)	msr	12.0	67,00	804,00
19585	CAÇAROLA N° 26 Caçarola com capacidade 6,8 litros, diâmetro de 26 cm e 13 cm de altura.	Unidade(s)	MSR	10.0	113,00	1.130,00
19586	CAÇAROLA N° 28 Caçarola com capacidade 8,3 litros, diâmetro de 28 cm e 13,5 cm de altura.	Unidade(s)	granada	10.0	69,00	690,00
19588	CAIXA DE ISOPOR 100 LTRS Térmica, com tampa, de aproximadamente Interna 704x450x322mm, externa 797x490x398mm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	ISOFORT	5.0	99,00	495,00
16842	CAIXA PLASTICA	Unidade(s)	ARQPLAS	1.0	38,00	38,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° _____

	AGRICOLA VAZADA PARA HORTIFRUTI Dimensões (A X L X C) 31,5 X 55,6 cm. Materia prima virgem.		T			
16908	CAIXA RETANGULAR 10 LTS (tipo box) em polipropileno atóxico na cor branca ou transparente para acondicionamento de alimentos. Com tampa e 2 travas que auxiliam no fechamento da tampa. capacidade 10 litros	Unidade(s)	RISCHIOTTO	3.0	20,50	61,50
16854	CAIXA RETANGULAR 20 LTS (tipo box) em polipropileno atóxico na cor branca ou transparente para acondicionamento de alimentos. Com tampa e 2 travas que auxiliam no fechamento da tampa. capacidade 20 litros	Unidade(s)	RISCHIOTTO	3.0	33,50	100,50
19598	CAIXA TRANSPARENTE 20 LTRS Plástica, Retangular, dimensões de aproximadamente 46,7 Cm de comprimento, 32,3 Cm de largura, 17,9 Cm de altura, com tampa e trava, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.	Unidade(s)	RISCHIOTTO	7.0	33,50	234,50
19605	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, Caldeirão tipo hotel de alumínio nº 32 capacidade 22,5 litro	Unidade(s)	ALUMINIO FORTE	5.0	89,90	449,50
19606	CANECÃO COM CABO Canecão de alumínio, com cabo de madeira para 4,5 l nº 18	Unidade(s)	MSR	19.0	17,00	323,00
16896	CANECÃO DE ALUMÍNIO Lixado Nº 18 Capacidade 3,5 Litros	Unidade(s)	MSR	2.0	29,50	59,00

19609	CANECÃO DE ALUMÍNIO, Canecão de alumínio, com cabo de madeira, nº 20 capacidade 6,3 litros	Unidade(s)	ASJ	5.0	79,50	397,50
19460	CESTO QUADRADO COM PEDAL 25 LTOS De 1ª qualidade, plástico, polipropileno; sistema de pedal resistente e eficiente; cores variadas, com rodinhas e alça para locomoção, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Medidas 45 x30 x24mm.	Unidade(s)	DESIGN	15.0	32,90	493,50
19611	COADOR DE PANO De Malha 100 % Algodão, Tamanho grande, Bocal com aproximadamente 10 cm de Diâmetro em arame, 16cm de Comprimento, Cabo de Madeira medindo aproximadamente 11cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	GLOBO	55.0	3,45	189,75
19612	COLHER DE ARROZ Confeccionada em lâmina de aço inox, de aproximadamente 11cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	ALUMIL	27.0	11,35	306,45
23618	COLHER DE ARROZ INDUSTRIAL ALUMINIO FUNDIDO POLIDA 41,5 CM	Unidade(s)	RIG FUNDIDO	2.0	23,90	47,80
16909	COLHER DE MESA Colher de mesa, tipo sopa em aço inoxidável de alto padrão,	Unidade(s)	MARTINAZ ZO	5.0	2,10	10,50

	<i>comprimento 201 mm, espessura 2,50 mm</i>					
19616	COLHER DESCARTÁVEL Plástica Transparente Prática, Moderna, material de Poliestireno Cristal e Corantes atóxicos 100% Reciclável, acondicionado em embalagem de plástica com 50 Unids (cinquenta), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Pacote(s)	MASSIMO	266.0	2,80	744,80
16912	CONJUNTO 06 POTES PORTA MANTIMENTOS Dimensões: 22,8 x 21,4 x 25,8 cm .Embalagem: 6 Matéria-prima: PP. Contendo descrição de cada mantimentos como: Feijão, Arroz, Açúcar, Café, Farinha e Sal. Com tampa em todos os potes.	JOGO	JAGUAR	2.0	37,50	75,00
19620	CONJUNTO DE POTES P/ MANTIMENTOS Conjunto com potes plástico durável, material que não libera resíduos que contaminem alimentos, com 05 potes de tamanhos diversos para arroz, feijão, farinha, açúcar e café, capacidade do pote arroz de aproximadamente 8 Litros, Pote farinha: 5,5 Litros, Pote feijão: 3,4 Litros, Pote açúcar: 1,75 Litros, Pote café: 1,09 Litros, de 1ª qualidade com todas as	Unidade(s)	ERCAPLA ST	12.0	28,90	346,80

	<i>informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente</i>					
19621	<i>COPO ALUMÍNIO 03 LITROS Copo em alumínio reforçado com capacidade de 03 litros, com alça em madeira.</i>	<i>Unidade(s)</i>	<i>MSR</i>	<i>15.0</i>	<i>19,45</i>	<i>291,75</i>
19636	<i>COPO DESCARTÁVEL 200ML, Plástico resistente, dimensões de aproximadamente 71 x 75, moderno, acondicionado em embalagem de plástica com 100 Unids (cem), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente e aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865.</i>	<i>Pacote(s)</i>	<i>MASSIMO</i>	<i>485.0</i>	<i>3,20</i>	<i>1.552,00</i>
16916	<i>COPO DESCARTAVEL 300ML Embalagem com 100 unidades.</i>	<i>Pacote(s)</i>	<i>MASSIMO</i>	<i>50.0</i>	<i>5,45</i>	<i>272,50</i>
19633	<i>COPO DESCARTÁVEL 50ML, Plástico resistente, acondicionado em embalagem de plástica com 100 Unids (cem), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente e aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	<i>Pacote(s)</i>	<i>MASSIMO</i>	<i>30.0</i>	<i>1,89</i>	<i>56,70</i>
19634	<i>COPO DESCARTÁVEL DE CALDO Potes para caldo; em material resistente e descartável, acondicionado em embalagem plástica com 50 unidades, de 1ª</i>	<i>Unidade(s)</i>	<i>MASSIMO</i>	<i>230.0</i>	<i>3,99</i>	<i>917,70</i>

	<i>qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente e aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>					
19637	COPO PLÁSTICO GRADUADO Copo Plástico Medidor Graduado 500 ML.	Unidade(s)	RISCHIOTTO	10.0	3,35	33,50
19465	CORDA P/ VARAL De plástico para VARAL de 15m, resistente, acondicionado em embalagens plásticas com 01 Unid, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	POLIFORT	30.0	1,95	58,50
19466	CORTADOR DE UNHA Grande, Lâmina curva que acompanha o formato da unha; Corte preciso e resistente; Aço carbono niquelado e cromado, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	UNHEX	15.0	3,35	50,25
19470	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO Saboneteira de parede dispenser p/ álcool gel ou sabonete líquido, dosador para sabonete líquido indicado para: bares, restaurantes, consultórios, oficinas escritórios e também para sua residência dispensador, saboneteira combinada com reservatório para	Unidade(s)	NOBRE	20.0	53,50	1.070,00

	<i>aproximadamente 900 ml. Possui fechadura e acompanha chave em plástico abs, com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões de aproximadamente: 29cm (altura) x 12cm (largura) x 11cm (profundidade), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>					
19639	<i>ESCORREDOR DE ALUMÍNIO MÉDIO Para arroz e massas, em alumínio, de aproximadamente 8 Ltrs, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	MSR	12.0	21,90	262,80
19640	<i>ESCORREDOR DE ALUMÍNIO PEQUENO Para arroz e massas, em alumínio, de aproximadamente 5 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente</i>	Unidade(s)	MSR	13.0	12,45	161,85
16914	<i>ESCORREDOR DE LOUÇAS Capacidade: Pratos 13. Copos 06. Material Aço cromado com acabamento emborrachado. Dimensões do Produto (L x A x P): 32 x 26 x 40 cm. Dimensões da embalagem (L x A x P): 32 x 26 x 40 cm.</i>	Unidade(s)	ARTHI	3.0	36,25	108,75
19471	<i>ESCOVA DE CABELO TAM G Escova de cabelo grande com</i>	Unidade(s)	ESCOTEL	10.0	10,55	105,50

	<i>cerdas de javali de aproximadamente 80mm, de diâmetro, com cabo de madeira e borracha, fácil manuseio, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente..</i>					
19477	<i>ESCOVA P/ MAMADEIRA Produzido em nylon de alta qualidade que faz a escova durável e deformável, Super funcional gira 360º facilitando a limpeza do interior e dos cantos sem esforço, acompanha escova pequena para limpeza do bico da mamadeira, de aproximadamente 0,79g de peso, dimensões de 39X13X7 cm, Com garantia de fábrica com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	NEW BABY	10.0	4,62	46,20
19475	<i>ESCOVÃO P/ CHÃO Esfregão de Chão, dimensões de aproximadamente 26 x 5 x 3,5 cm. – Cerdas de P.E.T. 0,50 mm, onduladas, c/ cabo em madeira revestido, para escovar tapetes e calçadas e etc, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	GLOBO	17.0	6,95	118,15
19641	<i>ESCUMADEIRA Escumadeira em aço inox, número 12cm, diâmetro 12cm, cabo 43,0cm.</i>	Unidade(s)	SIMONAGI O	15.0	17,99	269,85

19850	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL	Unidade(s)	FLSH LIMP	10.0	2,75	27,50
19794	ESPONJA TIPO PALHA DE AÇO esponja de lã de aço nº1, tipo palha de aço	Unidade	ATLAS	40.0	1,69	67,60
19644	FACA DE CORTE TAM 07 De 1ª qualidade, Inox, cabo em madeira, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Lâmina e cabo em aço inox	Unidade(s)	TRAMONTINA	21.0	10,99	230,79
19645	FACA DE PÃO De 1ª qualidade, Inox, cabo em madeira, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Lâmina e cabo em aço inox. Lâmina 5"; espessura: 2,5mm; comprimento: 21 cm.	Unidade(s)	SIMONAGIO	12.0	10,80	129,60
19646	FACA DE SERRA De 1ª qualidade, Inox, cabo em madeira ou plástico, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	Unidade(s)	STARLESS	14.0	3,99	55,86
19650	FILME PVC ESTICÁVEL EM TUBETE Filme de PVC Esticável, produto totalmente atóxico, inodoro, altamente transparente e brilhante. Tem como característica principal o estiramento e colaminação, aplicado na proteção de alimentos acondicionados em bandejas ou diretamente no produto. Possui barreira natural ao oxigênio, conservando-os	Unidade(s)	FLEX BAG	40.0	76,69	3.067,60

	<i>hidratados, limpos, aumentando seu tempo de vida útil. 50 cm x peso 3,50kg.</i>					
16868	<i>FILTRO ELETRICO 02 VELAS Contendo galão de 20 litros agua.</i>	Unidade(s)	ALCOFIL ML	1.0	418,00	418,00
19647	<i>FILTRO P/ÁGUA Nº 05 Filtro em cerâmica artesanal, acrílico atóxico, capacidade de 10 Ltrs com 02 velas, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	SANTA MARIA	5.0	128,00	640,00
19483	<i>FÓSFORO Caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional, com 50 fósforos extra longos aproximadamente (9,4cm), de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Caixa(s)	FOSCUDA	30.0	3,40	102,00
19653	<i>FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 30 Com cabo madeira super resistente, ótima durabilidade, com diâmetro de aproximadamente 30 cm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	SUPER	11.0	83,80	921,80
19652	<i>FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 38 Frigideira alumínio nº 38; capa frigideira alumínio nº 38 capacidade mínima para (4,0l); com diâmetro mínimo de (36,0cm); altura mínima de (6,0cm); com ma de (6,0cm); com espessura</i>	Unidade(s)	ALUMINIO BRASIL	12.0	111,67	1.340,0 4

	<i>mínima de (2mm); cabo de baquelite; sem tampa</i>					
19654	<i>GARFO. De Mesa Aço Inox, dimensões de aproximadamente 192mm de comprimento, Espessura: 160mm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	MARTINAZZO	280.0	1,65	462,00
19657	<i>GARRAFA TÉRMICA 05 LTRS De polipropileno, alça acoplada ao corpo. Serve sem tirar a tampa. Permite colocar gelo. Possui alça superior que confere grande facilidade para transportar o produto. Possui bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios. Material não tóxico e reciclável, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	INVICTO	12.0	30,80	369,60
16911	<i>GARRAFA TERMICA DE 02 LTS</i>	Unidade(s)	SOPRANO	5.0	52,90	264,50
19663	<i>JARRA P/SUCO VIDRO Jarra para suco de vidro,</i>	Unidade(s)	INVICTA	9.0	13,35	120,15
16871	<i>JARRA PARA ÁGUA em plástico, 02 litros Plástica, com tampa, com cabo, com capacidade para 2 L</i>	Unidade(s)	INPLAST	2.0	9,45	18,90
19661	<i>JARRO P/ SUCO 2 LTRS Plástico resistente</i>	Unidade(s)	INPLAST	16.0	9,45	151,20

	<i>c/ tampa, alça reforçada, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>					
16873	<i>KIT REGISTRO DE GÁS 01 regulador de gas, 02 abraçadeiras comum e 01 mangueira 1,25 cm vazão 1kh/hora uso domestico</i>	Unidade(s)	IMAR	10.0	28,60	286,00
19507	<i>LIXEIRA BASCULANTE, Lixeira 50 litros com pedal, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Medida Externa: 71,0x44,5x37,0 Medida Interna : 60,0x39,0x24,0 Capacidade: 50 litros</i>	Unidade(s)	PLASUTIL	20.0	78,00	1.560,00
19485	<i>LIXEIRA DE 20 LTRS Plástico resistente, atóxico, na cor branca ou bege, com pedal, cor branca ou bege, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	PLASMON T	20.0	27,80	556,00
16811	<i>LIXEIRA SEM TAMPA Corpo plastico, cor cinza, características adicionais telado, capacidade 10 litros.</i>	Unidade(s)	ARQPLAS T	15.0	4,20	63,00
19488	<i>LIXEIRA SIMPLES DE</i>	Unidade(s)	ARQPLAS	20.0	4,20	84,00

	10 LTRS Plástico em telas, cores diversas, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente		T			
19511	LUVA EM VINIL Luva em vinil descartável com 100 unidades	Caixa(s)	BOM PACK	20.0	43,90	878,00
23613	LUVA LATEX DESCARTAVEL M Caixa com 100 unidades	caixa	VOLK	2.0	59,00	118,00
19513	LUVA PARA LIMPEZA Luva para limpeza; tamanho P, M e G. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno; reforçada, com superfície externa antiderrapante. Antialérgica. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	VOLK	650.0	4,55	2.957,50
19802	LUVA PARA LIMPEZA; luva latex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatomica, espessura média 0,55 mm, cano médio, alta resistencia, tamanho p,m,g.	PAR	MUCAMB O	25.0	3,70	92,50
19517	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, Mangueira de alta pressão revestida em borracha. Rolo de 20 mts.	Unidade(s)	ARQUA	16.0	44,30	708,80
19665	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 18 Caçarola em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente 18 cm, Capacidade: 1,6, de 1ª qualidade com todas as informações	Unidade(s)	MSR	12.0	33,60	403,20

	<i>pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>					
19668	<i>PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 24 Caçarola em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 24 cm, Capacidade: 3,3 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	MSR	12.0	53,00	636,00
19669	<i>PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 26 Caçarola em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 26 cm, Capacidade: 4,2 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	MSR	12.0	63,00	756,00
19670	<i>PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 28 Caçarola em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 28 cm, Capacidade: 5,4 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	MSR	10.0	77,00	770,00
19671	<i>PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 30 Caçarola Hotel em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 30</i>	Unidade(s)	MSR	10.0	99,00	990,00

	<i>cm. Capacidade: 6,5 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>					
19672	<i>PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 32 Caçarola Hotel em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 32 cm, Capacidade: 9,0 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente</i>	Unidade(s)	ALUMIL	10.0	130,00	1.300,00
19673	<i>PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 34 Caçarola Hotel em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 36 cm, Capacidade: 17,2 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	ALUMIL	10.0	134,00	1.340,00
19674	<i>PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 36 Caçarola Hotel em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio polido, super resistente, Diâmetro de aproximadamente: 34 cm, Capacidade: 10,0 litros, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	MSR	10.0	198,00	1.980,00
19833	<i>PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS em alumino</i>	Unidade	PANELUX	2.0	43,50	87,00

	<i>polido, aprovado pela INMETRO</i>					
19520	<i>PANO ALVEJADO 100% algodão, alta absorção, cor branco, apresenta-se fechado, ou seja, com costuras em toda volta exceto na parte superior, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	CARVALHO	210.0	4,80	1.008,00
19806	<i>PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 METROS</i>	ROLO	BOREDA	40.0	4,45	178,00
19527	<i>PAPEL TOALHA Papel Toalha com Alta qualidade e absorção, picotado, folha dupla, Cor Branco, 100% Celulose Virgem, acondicionado em embalagens com 02 bobinas de 100m, Tamanho de aproximadamente 22 x 20 cm.</i>	Pacote(s)	BOOMP	307.0	3,50	1.074,50
19676	<i>PENEIRA, Peneira grande uso doméstico - em plástico resistente, em tela grossa, com diâmetro de 18 cm, com cabo de 30 cm.</i>	Unidade(s)	S.BRISSA	15.0	4,99	74,85
19796	<i>PORTA PAPEL TOALHA em metal epoxi 25x15x17 cm</i>	Unidade	ARAMIG	2.0	16,80	33,60
19678	<i>PRATO PLÁSTICO Prato plástico fundo, resistente, para refeição</i>	Unidade(s)	ECOPLASTICK	270.0	2,65	715,50
19810	<i>PRENDEDOR DE ROUPAS, de plástico grande, embalagem com 12 unidades</i>	Pacote	COAFACIL	28.0	2,68	75,04
19681	<i>RALADOR DE INOX Ralador inox 04 faces com cabo plástico asa 08; doméstico doméstico p/ralar legumes, frutas e</i>	Unidade(s)	MSR	14.0	5,89	82,46

	<i>queijos; manual com 4 faces de cortes e cortes diferentes; sem manivela; corpo em aço inox; medindo base inferior(10x8)cm, altura 18 cm</i>					
19552	<i>RODO DE 40CM Borracha dupla, cabo de madeira plastificado de aproximadamente 1,20mx40mm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	GLOBO	30.0	6,30	189,00
19551	<i>RODO DE 60CM Borracha dupla, cabo de madeira plastificado de aproximadamente 1,40m x60mm, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	GLOBO	62.0	9,40	582,80
19553	<i>RODO P/ CERA Base em madeira c/ espuma, cabo em madeira revestido com plástico, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.</i>	Unidade(s)	GLOBO	36.0	7,10	255,60
23609	<i>SACO PARA LIXO 30 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</i>	Pacote	GOOD	20.0	1,99	39,80
19547	<i>SACO PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10 KG</i>	ROLO	FLEX BAG	10.0	37,00	370,00
19684	<i>TÁBUA DE CORTE PARA ALIMENTOS CRUS E COZIDOS Construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Com canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e</i>	Unidade(s)	PLASTSHOW	13.0	13,85	180,05

	<i>resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Furo para pendurar. Dimensões mínimas: 50 cm altura, 30 cm largura e 1,5 cm de espessura.</i>					
19686	<i>TABULEIRO EM ALUMÍNIO Resistente, medindo aproximadamente 55x38x6, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.</i>	Unidade(s)	MSR	7.0	30,80	215,60
19797	<i>TOALHA DE PAPEL de papel natural para banheiro pacote com 1000 folhas brancas 23x21 cm</i>	Pacote	GLOBO	250.0	10,90	2.725,00
19685	<i>TRAVESSAS DE VIDRO Travessa retangular em vidro reciclável, retornável, reutilizável; para uso em forno convencional, micro-ondas, freezers geladeiras e lava-louças. Capacidade: 5,3 litros, 40,4 comprimento, 24,9 largura e 7 c de altura.</i>	Unidade(s)	NADIR	8.0	31,99	255,92
19688	<i>VASILHA PLÁSTICA Retangular, transparente, com aproximadamente 36x2cm, com tampa, de</i>	Unidade(s)	UNINJET	55.0	3,99	219,45

	<i>1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, livre de BPA.</i>					
19690	VASILHA PLÁSTICA, Vasilha plástica com tampa capacidade de 2 litros, livre de BPA.	Unidade(s)	INPLAST	35.0	6,60	231,00
19689	VASILHA PLÁSTICA. Vasilha plástica com tampa, capacidade de 3 litros, livre de BPA.	Unidade(s)	INPLAST	35.0	7,99	279,65
19562	VASSOURA DE COCO Composta de palha de coqueiro, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	GLOBO	40.0	12,99	519,60
16829	VASSOURA DE COCO em fibra de côco, com cabo colocado	Unidade(s)	GLOBO	5.0	12,99	64,95
19563	VASSOURA DE PÊLO Animal 30cm cabo de madeira revestido, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.(Unidade(s)	GLOBO	45.0	7,70	346,50
19840	VASSOURA EM NYLON CERDAS MACIAS	Unidade	SACRAMENTO	10.0	10,99	109,90
19561	VASSOURA PIAÇAVA Cabo de madeira revestido, de aproximadamente 1,20m de altura, cerdas piaçava de 23cm de comprimento, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Unidade(s)	GLOBO	64.0	11,20	716,80
VALOR TOTAL:					57.022,43	



II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

1.2. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração de Serra Azul de Minas por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos/objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.



5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas -MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.



7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.



§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.



9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.



- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de SERRA AZUL DE MINAS-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - GERENCIAMENTO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS



14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 05/2017(SRP), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 041/2020, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serra Azul de Minas/MG 29 de julho de 2020.

Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito Municipal

JOAO PAULO II DE SOUZA + CIA LTDA
Representante legal: João Paulo li De Souza

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____